



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
PARECER SOBRE AS SUGESTÕES POPULARES APRESENTADAS AOS
PROJETOS DE LEI Nºs 2.051/16 – LOA PARA 2017
E 2.050/16 REVISÃO DO PPAG 2014-2017**

PARECER DO RELATOR

RELATÓRIO

A Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da Câmara Municipal de Belo Horizonte, em atendimento aos princípios fundamentais que orientam a elaboração do planejamento orçamentário e financeiro do Município, notadamente os da publicidade e da transparência, realizou audiências públicas para conhecimento, discussão e coleta de sugestões para alteração do Projeto de Lei nº 2.051/16 – Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2017 – PLOA/2017; e do Projeto de Lei nº 2.050/16 – Revisão do PPAG 2014-2017, nas seguintes datas:

- 1ª) em 18/10/16, às 19h, no Plenário JK: discutir o Projeto de Lei de revisão do Plano Plurianual 2014-2017, nas Áreas de Resultado: Cidade Saudável; Educação; Cultura; Cidade de Todos; Prosperidade; Modernidade;
- 2ª) em 19/10/16, às 19h, no Plenário JK: discutir o Projeto de Lei de revisão do Plano Plurianual 2014-2017, nas Áreas de Resultado: Cidade com Mobilidade; Cidade Segura; Cidade Compartilhada; Cidade com Todas as Vilas Vivas; Cidade Sustentável; Integração Metropolitana;
- 3ª) em 20/10/16, às 19h, no Plenário JK: discutir o Projeto de Lei do Orçamento Anual 2017.

Dessas audiências participaram cidadãos e entidades sociais, além de órgãos da administração municipal e, em especial, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação, na pessoa de seu Secretário, Bruno Passeli, que

Diretor: Lei: 2016-09-16-16:00-004490-001



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

apresentou as modificações propostas no PPAG e as perspectivas do planejamento orçamentário para o exercício de 2017, traduzidas nos Projetos de Lei nº 2.050/16 (Revisão do PPAG) e nº 2.051 /16 (PLOA).

FUNDAMENTAÇÃO

Em atendimento a solicitações formalizadas em exercícios orçamentários anteriores, a Comissão de Orçamento e Finanças Públicas realizou as audiências públicas para a discussão do Projeto de Lei de Revisão do PPAG 2014-2017 e do Projeto de Lei do Orçamento 2017 no período noturno.

Digna de nota a qualidade e a profundidade das discussões sobre o planejamento orçamentário municipal, travadas nessas audiências públicas, o que reafirma a correção da metodologia adotada por esta Comissão de Orçamento e Finanças Públicas que, há mais de 20 anos ininterruptos, busca qualificar o público externo para a discussão dos projetos de natureza orçamentária e fomentar a crescente participação do cidadão no planejamento orçamentário do Município e no controle e na avaliação das políticas públicas. No entanto, o desafio que ainda se impõe aos trabalhos desta Comissão é a busca de mecanismos que possam ampliar o número de participantes das audiências públicas, promovendo a oitiva dos diversos segmentos da sociedade.

Com o propósito de qualificar o debate acerca das proposições e orientar a apresentação de sugestões populares, a Câmara Municipal ofertou curso de capacitação ao público externo, em parceria com outras entidades e associações, formando turmas em cada um dos três turnos diários.

As sugestões populares de alteração dos Projetos de Lei citados foram colhidas por meio de formulário eletrônico, em plataforma acessível e de fácil navegação, disponibilizada pela Câmara Municipal. Com isso, permitiu-se maior clareza e objetividade quanto aos parâmetros a serem observados pelo proponente popular.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Cumpra ainda afirmar que, além das sugestões colhidas, foram extremamente relevantes e pertinentes as manifestações da sociedade nas audiências públicas, bem como os esclarecimentos prestados pelos representantes do Poder Executivo.

Designei-me Relator para as sugestões populares, condição em que passo a emitir o meu parecer.

Conforme deliberação da Comissão, as sugestões apresentadas serão analisadas e, se adequadas ao conteúdo dos Projetos de Lei de Revisão do PPAG e do Orçamento para o exercício de 2017 e, ainda, se verificada a viabilidade de mérito, serão convertidas em emendas e outras proposições regimentais de autoria desta Comissão de Orçamento e Finanças Públicas.

Foram tempestivamente apresentadas 47 sugestões populares, integradas a este Parecer como se aqui estivessem transcritas. Elas foram sistematizadas e analisadas em grupos por área ou por semelhança de encaminhamentos a serem dados a cada uma:

SUGESTÕES POPULARES Nº 1 e 3 – As Sugestões, de autoria de Bruno Alexander Vieira Soares, têm por objetivo retornar com Subação prevista no PPAG original 2014-2017, excluída na Proposta de Revisão para 2017 (Área de Resultado 001, Programa 241, Ação 2891, Subação 0003 – Implantação do CERSAM AD Adulto). Observo, no entanto, que a sugestão nº 03 é semelhante à nº 01, mas a complementa em relação aos dados de acréscimo de metas físicas e financeiras e à fonte de dedução de recursos. Sendo assim, acolho a Sugestão nº 03, na forma de emendas ao PLOA e à Revisão do PPAG que apresento e rejeito a Sugestão nº 01.

SUGESTÕES POPULARES Nº 2 e 4 – As Sugestões apresentadas por Glicélio Ramos Silva, propõem criação de Subação que visa à implantação de sinais de pedestres acessíveis, com sonorização, para garantia da acessibilidade às pessoas com deficiência visual e mobilidade reduzida no Município de Belo



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Horizonte (Área de Resultado 003, Programa 60, Ação 2837). Essa proposta vai ao encontro do Projeto de Lei nº 1.168/14, de minha autoria, que dispõe sobre a instalação de mecanismo sonoro nos semáforos para pessoa com deficiência, em tramitação nesta Casa. A sugestão nº 04 corrige aspectos formais da sugestão nº 02. Dessa forma, acolho-a, na forma de emendas ao PLOA e à Revisão do PPAG que apresento e rejeito a Sugestão nº 02.

SUGESTÃO POPULAR Nº 5 – A Sugestão nº 5, de autoria de Emerson Ribeiro Francisco, propõe investimento em UPAs regionais. A proposta, apesar de muito bem intencionada, não apresenta ações ou metas específicas. Além disso, os projetos de lei da Revisão do PPAG e da LOA para 2017 já apresentam aplicação de recursos em UPAs. Razões pelas quais deixo de acolher a Sugestão.

SUGESTÕES POPULARES Nº 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 22, 25, 26, 28, 30 e 31 – As Sugestões pretendem garantir o recapeamento asfáltico de vias do Município. As de número 6 e 7 são idênticas e sua autoria não foi identificada; entretanto, o propósito é exatamente o mesmo da Sugestão de número 9. Esta última e as outras quinze são de autoria da Sueli Diniz e, dentre elas, deixo de acolher apenas a Sugestão nº 20, em função da destinação de montante insuficiente de recursos para a obra viária.

A Constituição da República, em seu art. 166, § 3º, II, estabelece que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual somente podem ser aprovadas caso “indiquem os recursos necessários” para o cumprimento efetivo do objetivo do gasto. Cabe observar que recursos necessários são aqueles suficientes ao custeio integral de obra, de serviço ou de fornecimento. Para que o planejamento seja eficiente, é indispensável que os recursos públicos sejam adequadamente alocados. Esse é o conceito estampado no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece que “a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas”.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A Lei nº 10.963, de 24 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 – LDO – no mesmo sentido dispõe em seu art. 46: “Ao PLOA não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.”

No exercício anterior, para orientar a apreciação de emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2016, a Comissão de Orçamento e Finanças Públicas encaminhou pedido de informação à Superintendência de Desenvolvimento da Capital - Sudecap -, solicitando os custos básicos de execução de pavimentação asfáltica de vias, recuperação de vias, implantação de calçamento, construção de muros de arrimo e extensão de rede elétrica, por meio do Requerimento de Comissão nº 607/15.

Ainda que o Requerimento de Comissão tenha sido tempestivamente respondido pelo Executivo, não houve tempo hábil para proceder à operacionalização e lançamento dos dados ali apresentados no sistema, com a divulgação correspondente junto aos gabinetes parlamentares. No entanto, serão esses parâmetros atualizados com os dados constantes da resposta àquele Requerimento os utilizados pela Comissão este ano para os custos das obras (especialmente quanto à pavimentação e ao recapeamento de vias e à extensão de redes de iluminação pública), corrigidos pela variação do Índice Nacional do Custo da Construção da Fundação Getúlio Vargas - INCC-DI (FGV) – no período de 1º de abril de 2015 a 30 de setembro de 2016.

Assim, será considerada inconstitucional e ilegal a emenda cujos recursos fixados sejam insuficientes à plena execução do objetivo do gasto. A sugestão nº 20 foi rejeitada por destinar R\$795.000,00 para uma obra cujo custo seria de R\$795.799,20 de acordo com o cálculo utilizado para recapeamento asfáltico. As demais sugestões foram acolhidas na forma de emendas ao PLOA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO POPULAR Nº 17 – A Sugestão, de autoria da Articulação Mineira de Agroecologia, destina-se à revitalização do Mercado de Santa Tereza (Área de Resultado 011, Programa 239, Ação 1339, Nova Subação). Alega o proponente que será necessário o aporte de R\$ 500.000,00 para a revitalização, que inclui reforma e readequação do Mercado de Santa Tereza. Acolho a Sugestão nº 17 na forma de emendas ao PLOA e à Revisão do PPAG que apresento.

SUGESTÃO POPULAR Nº 18 – A Sugestão, de autoria da Articulação Mineira de Agroecologia, destina-se à realização de mostras e feiras culturais, artísticas, recreativas e agroecológicas no Mercado de Santa Tereza, abertas à população (Área de Resultado 011, Programa 239, Ação 2371, Nova Subação). Alega o proponente que será necessário o aporte anual de R\$ 60 mil para a realização de 12 eventos. Acolho a Sugestão nº 18 na forma de emendas ao PLOA e à Revisão do PPAG que apresento.

SUGESTÃO POPULAR Nº 19 – De autoria de Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, a Sugestão propõe o desmembramento da Subação 0001 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino (Área de Resultado 02, Programa 205, Ação 1211), em três subações: Construção das Unidades de Ensino, Ampliação das Unidades de Ensino e Reforma das Unidades de Ensino. Contudo, a proposta não apresentou a separação das metas físicas. Sendo assim, acolho a Sugestão nº 19, na forma de Indicação ao Executivo, sugerindo a desmembramento da subação no PPAG 2018 - 2021.

SUGESTÕES POPULARES Nº 21 e 27 – As Sugestões, de autoria de Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, visam alterar o artigo 4º do Projeto da LOA para 2017. Esse artigo trata de autorização dada pelo Legislativo ao Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares. Seu caput define limite percentual em relação ao total do orçamento para abertura desses créditos, enquanto seu parágrafo único trata das autorizações específicas de créditos adicionais para despesas com pessoal e Fundo Municipal Saúde, excluindo-os da limitação do caput.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A Sugestão nº 21 propõe a alteração do limite de 15% definido no PLOA para 10% e a Sugestão nº 27 indica a inclusão de créditos das dotações destinados à criança e adolescente nas exceções ao limite.

A autorização para abertura de créditos adicionais suplementares pressupõe, nos termos da Lei 4.320/64, a existência de dotação orçamentária prevista na lei orçamentária. A limitação percentual visa a fixação de teto para que sejam, sem necessidade de nova autorização legislativa específica, promovidas alterações na alocação de créditos, transferindo eventuais excessos de algumas dotações para outras deficitárias.

A programação orçamentária leva em consideração receitas que podem não se realizar, mas que devem estar previstas. A não realização das receitas enseja a necessidade de ajustes na distribuição dos créditos orçamentários.

No ano de 2017, além de possíveis imprevistos relacionados às atividades da Administração, o novo Prefeito estará estruturando sua equipe e deve adaptá-la a sua gestão. Nesse período, é provável a necessidade de adequações orçamentárias ao novo governo.

Para tanto, deve a LOA autorizar uma margem para ajustes na programação orçamentária, necessária à execução do planejamento. Nesse sentido, o percentual de 15% proposto no PLOA, que guarda sintonia com as últimas previsões, parece-me adequado. Quanto à inclusão de outra exceção ao limite definido no caput, entendo, pela leitura da justificativa da proposta, não ser o objetivo da Sugestão. A definição de prioridades na alocação de recursos é matéria a ser estabelecida na LDO. Sendo assim, deixo de acolher as Sugestões nº 21 e 27.

SUGESTÃO POPULAR Nº 23 – A Sugestão nº 23, apresentada por Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, propõe que o Quadro do Orçamento da Criança e Adolescente – OCA 2017 discrimine os percentuais de recurso destinados para as



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

crianças e adolescentes. Ocorre que esse demonstrativo já apresenta indicador que informa a proporção destinada às crianças e adolescentes. Documento disponível no sítio eletrônico da PBH, instrui sobre a metodologia de elaboração do OCA:

“Passo 2: aplicação do método de seleção direta, possibilitando a relação dos programas que influenciam ou se relacionam de alguma forma com a vida das crianças e adolescentes. O grau de influência dos programas na vida das crianças e adolescentes foi considerado por meio de pesos, que foram atribuídos ao total de recursos destinados ao programa, estimando-se assim o montante que se destina as crianças e adolescentes. Os pesos foram aplicados ao total dos recursos segundo o seguinte critério:

Exclusivos:

- Influência absoluta na vida das crianças e adolescentes: 100% dos recursos (ações exclusivas na promoção da criança e adolescentes).

Não-exclusivos:

- ações dirigidas para a promoção e melhoria das condições de vida das famílias – que beneficiam também o desenvolvimento e a proteção da criança e do adolescente.

100% - exclusiva para criança ou adolescente;

85 % - não exclusiva com maior impacto sobre as crianças e adolescentes

50 % - não exclusiva com médio impacto sobre as crianças e adolescentes

25% - não exclusiva com impacto semelhante aos demais grupos etários (% de pessoas 0-18 anos BH; Censo 2010)”

Por entender, então, que o objeto da Sugestão nº 23 já foi atendido pelo PLOA 2017, deixo de acolhê-la.

SUGESTÃO POPULAR Nº 24 – A Sugestão nº 24, apresentada por Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, visa retornar com Subação prevista no PPAG original 2014-2017, excluída na Proposta de Revisão para 2017 (Área de Resultado 1, Programa 241, Ação 2891, Subação 0004 – Implantação de novos CERSAMs AD



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

para Adolescentes). Ao apresentar a fonte de recursos para dedução, foi indicado retirar R\$ 3.000.000,00 da Reserva de Contingência. Esse grupo de despesas está fixado no total de R\$ 183.724.825,00, se dividindo de duas maneiras na LOA para 2017: a primeira na unidade orçamentária - UO 4001 - Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Finanças - com valor de R\$ 10.371.968,00, destinado a contingenciamentos diversos no Município; e a segunda na UO 0614 – Fundo Previdenciário – BHPREV – com valor de R\$ 173.352.857,00 para cobrir contingências previdenciárias.

Deste segundo valor não há a possibilidade de dedução, já que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - para 2017, Lei nº 10.963/16, veda em seu art. 41, VI, emendas que retirem recurso de fundo. Quanto ao valor de R\$ 10.371.968, a Comissão de Orçamento e Finanças deliberou em reunião pública realizada em 10/10/16, 41 cotas de R\$ 200.000,00 nessa fonte de recursos para que cada parlamentar possa apresentar emenda que considere relevante; restando a outras deduções, nessa classificação, o valor de R\$ 2.171.968,00, insuficiente para a proposta da Sugestão. Sendo assim, deixo de acolher a Sugestão nº 24.

SUGESTÕES POPULARES Nº 29, 32, 34, 35, 37 – As Sugestões nº 29, 34 e 35, de autoria de Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, propõem o aumento de meta física para o acolhimento nas unidades de Breve Permanência (Área de Resultado 10, Programa 020, Ação 2403, Subação 0025 - Acolhimento Institucional de Breve Permanência). A Sugestão nº 35 contém justificativa idêntica à Sugestão nº 29 e objeto semelhante à Sugestão nº 34.

Ao analisar a Sugestão nº 35, verifico que a mesma apresentou dedução da Reserva de Contingência de R\$ 3.241.234,00, valor superior ao saldo disponível, como verificado na análise da Sugestão nº 24.

As sugestões nº 32 e 37, também de autoria de Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, têm como objeto o aumento do número de vagas para acolhimento institucional de crianças e adolescentes (Área de Resultado 10, Programa 020, Ação



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

2403, Subação 0003 – Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes). Ocorre que, a Sugestão nº 37, que contém a Sugestão nº 32, propõe dedução da Reserva de Contingência de R\$ 5.266.136,00, também superior ao saldo disponível.

Dessa forma, deixo de acolher as Sugestões nº 29, 32, 34, 35 e 37.

SUGESTÕES POPULARES Nº 33 e 38 - As Sugestões nº 33 e 38, de autoria de Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, pretendem suplementar a meta de capacitações de profissionais de entidades socioassistenciais (Área de Resultado 10, Programa 113, Ação 2348, Subação 0006). As Sugestões possuem o mesmo objeto, mas se divergem nos dados apresentados. A primeira sugere um acréscimo de capacitação de 1.044 pessoas e a segunda, sem indicação financeira para acréscimo e dedução, propõe um aumento de 450 pessoas capacitadas.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Belo Horizonte - RICMBH -, em seu art. 99, prescreve que o Presidente somente pode receber a proposição redigida com clareza, observância da técnica legislativa e do estilo parlamentar.

Pela ausência de conexão e clareza das propostas, deixo de acolher as Sugestões nº 33 e 38.

SUGESTÃO 36 – A autora, Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, sugere a alteração da Subação 0001 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino (Área de Resultado 02, Programa 205, Ação 1211), cuja meta são 12 UMEIS/ Escola Infantil reformada/implantada, para construção de 12 unidades. A Sugestão, portanto, ignora as reformas e ampliações das unidades de ensino, que prescindem de previsão orçamentária. Caso alterada da forma sugerida, essa subação deixaria de atender as intervenções tão necessárias aos equipamentos públicos mencionados, o que certamente causaria impactos negativos nas unidades em atividade e nos serviços prestados pelas mesmas. Dessa forma, deixo de acolher a Sugestão nº 36.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO POPULAR Nº 40 – A Sugestão, de autoria do Engenheiro Químico Daniel Galvão Borges, destina-se à realização de seminário para avaliação das políticas públicas implementadas em decorrência da II Conferência Municipal de Direitos Humanos e Cidadania LGBT (Área de Resultado 010, Programa 127, Ação 2334, Subação 3). Alega o proponente que será necessário o aporte de R\$ 30 mil para a realização desse seminário. Acolho a Sugestão nº 40 na forma de emendas ao PLOA e à Revisão do PPAG que apresento.

SUGESTÃO POPULAR Nº 41 – A Sugestão, de autoria do Engenheiro Químico Daniel Galvão Borges, destina-se ao reforço de dotação para os serviços administrativos de implantação do Conselho Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania LGBT (Área de Resultado 010, Programa 127, Ação 2334, Subação 2). Alega o proponente que será necessário o aporte de R\$ 2.500,00 para custear serviços administrativos. Acolho a Sugestão nº 41 na forma de emendas ao PLOA e à Revisão do PPAG que apresento.

SUGESTÃO POPULAR Nº 43 – A Sugestão, de autoria do Conselho Municipal de Assistência Social, destina-se à assistência alimentar das famílias identificadas em situação de vulnerabilidade que não são atendidas pelo programa Bolsa Família (Área de Resultado 010, Programa 120, Ação 2797, Nova Subação). Alega o proponente que será necessário o aporte anual de R\$ 50 mil para atender 500 famílias. Acolho a Sugestão nº 43 na forma de emendas ao PLOA e à Revisão do PPAG que apresento.

SUGESTÃO nº 44 – A Sugestão de autoria de Francielly Ferreira Caetano visa alterar a Subação 0002 – Concessão de Benefícios Eventuais (Área de Resultado 10, Programa 019, Ação 2405). Noto, entretanto que a divergência de dados apresentados nos campos de acréscimo, dedução e na justificativa comprometem a compreensão do proposto. Sendo assim, deixo de acolher a Sugestão nº 44.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÕES POPULARES Nº 39, 42, 45 e 46 – As Sugestões, de autoria diversa, apresentam propostas de ampliação de metas físicas e financeiras em atividades já programadas no Projeto de Revisão do PPAG para 2017. Antes de passar ao exame das sugestões é importante lembrar algumas regras para apresentação de emendas, incluindo as que se originam de sugestões populares.

Conforme mencionei na análise da Sugestão nº 24, a LDO para 2017 veda em seu art. 41, VI, emendas que retirem recurso de fundo. A Comissão de Orçamento e Finanças, por sua vez, deliberou critérios para recebimento e aprovação de emendas e sugestões populares.

Considerando o já mencionado critério estabelecido pela Comissão, aqui aplicado à análise da Sugestão nº 24, resta disponível na Reserva de Contingência o valor R\$ 2.171.968,00 para as demais deduções. Outro critério estabelecido é de que as Emendas não poderão desfigurar o planejamento realizado e, assim, não poderão superar o percentual de 30% as deduções que se fizerem nas dotações consignadas no Projeto de Lei do Orçamento Anual. Essa regra reforça determinação do §2º, art. 41, da LDO para 2017.

A Sugestão nº 39 de autoria de Átila Rafael Sabino Calzavara, propõe dedução de várias dotações orçamentárias para aumentar recursos e metas na Subação 0002 - Estudos Territoriais e Geoprocessamento (Área de Resultado 10, Programa 113, Ação 2350). Algumas dessas deduções encontram-se adequadas, outras retiram recursos de fundos, e outras superam o limite de 30% da dotação orçamentária.

A Sugestão nº 42, de autoria de Daniel Galvão Borges, sugere a ampliação de metas e recursos da Subação 0001 – Atendimento da População na Rede Hospitalar do SUS – BH (Área de Resultado 1, Programa 203, Ação 2894) e indica a dedução do Fundo Municipal de Saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A Sugestão nº 45, apresentada por William Santos Franca, visa ao aumento de metas físicas e financeiras da Subação 0001 – Manutenção e Recuperação de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer (Área de Resultado 10, Programa 238, Ação 2534) com a retirada de recurso previsto nos Serviços de Divulgação Institucional do Município. Porém, essa dedução ultrapassa o limite de 30% da dotação orçamentária.

A Sugestão nº 46, de autoria de Adriana Torres Ferreira, propõe a realização do manejo ético e sustentável das capivaras no ano de 2017 (Área de Resultado 9, Programa 73, Ação 2794, Subação 0002), sugerindo a dedução de recursos dos Serviços de Divulgação Institucional do Município. Essa dedução também ultrapassa o limite de 30% da dotação orçamentária.

Por não observarem os critérios legais e desta Comissão, deixo de acolher, então, as Sugestões nº 39, 42, 45 e 46.

SUGESTÃO POPULAR Nº 47 – De autoria de William Santos Franca, a Sugestão propõe garantir o financiamento mínimo do orçamento da Assistência Social em 3% do orçamento municipal. Por não apresenta dados suficientes, para dedução e acréscimo de recursos, e por entender tratar-se de matéria da LDO, acolho a Sugestão nº 47 na forma de Indicação ao Executivo, para a LDO 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CONCLUSÃO

Diante do exposto, acolho na forma de emendas as Sugestões Populares nºs 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 25, 26, 28, 30, 31, 40, 41 e 43, na forma de indicações as Sugestões Populares nºs 19 e 47 e deixo de acolher as Sugestões Populares nºs 1, 2, 5, 6, 7, 20, 21, 23, 24, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 44, 45, 46.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2016.

Vereador Jorge Santos

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, Indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para no próximo Plano Plurianual de Ação Governamental todas as ações de Construção, Ampliação e Reforma dos equipamentos públicos municipais sejam desmembradas em subações distintas: Construção, Ampliação e Reforma.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2016.

Vereador Jorge Santos

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 19 - apresentada por Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, em virtude da discussão dos Projetos de Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental — PPAG 2015-2017 - e do Orçamento Anual — LOA 2017, uma vez que se trata de diferentes conceitos (construção, ampliação e reformas) para melhor entendimento e monitoramento das metas físicas e financeiras.

Ao Senhor

Vereador Wellington Magalhães

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO N°

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, Indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para que no projeto de lei de diretrizes orçamentárias 2018 contenha previsão de que Município de Belo Horizonte aplicará, no mínimo, 3% (três por cento) do seu orçamento na assistência social.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2016.

Vereador Jorge Santos

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR n° 47 – apresentada por William Santos Franca em virtude da discussão dos Projetos de Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental — PPAG 2015-2017 - e do Orçamento Anual — LOA 2017, com o objetivo de garantir o financiamento mínimo para a política de assistência social e com isso a melhoria da inclusão e do bem estar social.

Ao Senhor

Wellington Magalhães

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte